PARECER N° 1434/2008 DA COMISSÃO DE TÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0592/2006.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomano (PP), visa obrigar as empresas transportadoras de produtos químicos a tratarem as águas utilizadas para a lavagem de seus tanques, sendo que os produtos químicos a que se refere a propositura são aqueles derivados de petróleo e outros compostos danosos à saúde das pessoas e ao meio ambiente.

Os recursos naturais têm sido explorados de forma inadequada nas grandes cidades e desequilíbrios ambientais são cada vez mais perceptíveis. Os tratamentos dispensados pelas empresas transportadoras de produtos químicos e derivados de petróleo que descartam as águas utilizadas na limpeza de seus tanques de armazenamento e de transporte sem os devidos cuidados são constantes preocupações no que tange aos impactos ambientais causados e a gradativa perda da qualidade de vida da população.

A água é um bem escasso e vital ao ser humano, portanto, deve ser usado e preservado com responsabilidade.

O manuseio de produtos poluentes e nocivos à saúde deve ser realizado pelos agentes envolvidos, com estrita observância às políticas ambientais da nova realidade brasileira.

Assim, tornam-se cada vez mais necessários a existência de normas e um eficaz controle da Administração Pública sobre a execução dessas atividades.

Em face do exposto e considerando que a matéria é de relevante interesse público, nosso parecer é favorável à aprovação do projeto, nos moldes do substitutivo apresentado pela Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 04/12/2008.

Abou Anni – PV – Presidente Ricardo Teixeira – PSDB – Relator Senival Moura – PT Lenice Lemos – DEM Donato – PT Goulart – PMDB